

CHAMADA INTERNA PPGE nº 10/2025 – PROBS

REFERENTE AO EDITAL PROPPG Nº 018/2025 – PROGRAMA DE BOLSAS PARA PROFESSORES SENIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO – PROBS

ANEXO 5

DIMENSÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. PRIMEIRA ETAPA: análise documental.

- 1.1 A etapa é eliminatória.
- 1.1.1 Somente passarão para a segunda etapa os/as candidatos/as que atenderem completamente as exigências do item 4 da CHAMADA INTERNA PPGE nº 10/2025 – PROBS, com envio da documentação completa, legível, com conteúdo e formato exatamente da forma como foi solicitado.

2. SEGUNDA ETAPA: avaliação do plano de trabalho.

2.1 Dimensões da avaliação

Dimensões	Peso	Nota
D1: Clareza e coerência dos objetivos da proposta com os objetivos do projeto ao qual se refere	2	0 a 10
D2: Articulação metodológica coerente com os objetivos do projeto ao qual se refere	2	0 a 10
D3: Embasamento teórico articulado com a área de concentração Educação	2	0 a 10
D4: Originalidade	1	0 a 10
D5: Uso adequado da linguagem escrita e estrutura geral do texto	1	0 a 10

2.2 Nota do plano de trabalho: $PT = \frac{(D1*2)+(D2*2)+(D3*2)+D4+D5}{8}$

2.3 A etapa é classificatória e eliminatória.

- 2.3.1 Os/as candidatos/as que não obtiverem a nota mínima 7 (sete) serão eliminados/as do processo de seleção.



3. TERCEIRA ETAPA: apresentação oral do plano de trabalho

3.1 Dimensões da avaliação

Dimensões	Peso	Nota
D6: Coerência da apresentação em relação ao texto do plano de trabalho	3	0 a 10
D7: Qualidade dos argumentos usados na defesa do plano de trabalho proposto	2	0 a 10
D8: Capacidade de síntese e argumentação	1	0 a 10
D9: Postura e desenvoltura na comunicação	1	0 a 10

3.2 Nota da apresentação oral: $AO = \frac{(D6*3)+(D7*2)+D8+D9}{7}$

3.3 A etapa é eliminatória e classificatória.

3.3.1 Os/as candidatos/as que não obtiverem a nota mínima 7 (sete) serão eliminados/as do processo de seleção.

3.3.1.1 Os/as candidatos/as que não comparecerem na data, horário e *link* determinados pela Comissão serão eliminados/as do processo de seleção.

3.4 A apresentação oral do plano de trabalho se dará de modo on-line, em sessão individual, em data, horário e *link* de videoconferência a ser divulgado pela Comissão no site do PPGE.

3.5 A sessão de apresentação oral terá duração de no mínimo 15 minutos e de no máximo 20 minutos, na presença de no mínimo 3 (três) membros da Comissão de avaliação. O/a candidato não poderá utilizar recurso de compartilhamento de materiais na tela do ambiente de videoconferência. O/a candidato/a poderá utilizar anotações pessoais de consulta como apoio à sustentação oral.

4. QUARTA ETAPA: análise da ficha de pontuação (Anexo 4).

4.1 A etapa é classificatória. Somente participarão os/as candidatos/as aprovados/as na terceira etapa.

4.2 A Comissão analisará as pontuações indicadas no Anexo 4 e a documentação comprobatória pertinente. Na sequência, validará as pontuações para classificação dos/as candidatos/as.

4.3 Pontuação da produção aderente à área da Educação: não serão aceitas publicações no prelo. Não serão aceitas cartas de aceite ou documentos semelhantes desacompanhados da comprovação da efetiva publicação. A comprovação de que o artigo, o livro ou o capítulo foram efetivamente publicados deve ser feita pela indicação, na ficha de avaliação e no formulário de inscrição, do *link* da internet ou de arquivo com cópia de versão impressa. Não serão pontuados os itens que não puderem ser comprovados por meio dos *links* informados pelo/a candidato/a ou dos documentos apresentados. Não serão pontuados itens que não forem aderentes à área da Educação.

- 4.4 Pontuação da atuação docente: o período a ser avaliado refere-se aos anos 2021-2022-2023-2024-2025. A pontuação é por ano e não por atividade, ou seja, atividades concomitantes de cada item pontuarão uma única vez. Não serão pontuados os itens que não puderem ser comprovados por meio dos *links* informados pelo/a candidato/a ou dos documentos apresentados. Não serão pontuados os itens que não forem acompanhados de documentos e/ou materiais comprobatórios institucionais e/ou oficiais, devidamente assinados/chancelados por autoridades competentes.
- 4.5 A nota *FP* de cada candidato/a será atribuída proporcionalmente à pontuação que for validada pela Comissão, da seguinte forma: o/a candidato/a com maior pontuação receberá nota máxima (10,0 pontos) e os demais receberão notas proporcionais.

5. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A nota final (*NF*) de cada candidato/a corresponderá a uma média ponderada das notas obtidas na avaliação do plano de trabalho (*PT*), da apresentação oral do plano de trabalho (*AO*) e da ficha de pontuação (*FP*) que seguirá a fórmula:

5.2 Nota final: $NF = \frac{(PT*2)+(AO*3)+FP}{6}$

6. **EMPATE:** em todas as etapas, nos casos de empate entre candidatos/as, será considerada, para desempate, a maior pontuação obtida em publicação de artigos em periódicos, livro autoral e organização de livro, nessa ordem. Persistindo o empate, o desempate será pela nota obtida na avaliação do plano de trabalho.